



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 45, de 09 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 157.337,76, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 157.337,76 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

13.813.0006.1013 – Praça Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1178)

157.337,76

R\$

Total Crédito Especial

R\$

157.337,76

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1040 – Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações (247)

157.337,76

R\$

Total Fonte de Recursos

R\$

157.337,76

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 45/2024

Forquethina, 09 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 157.337,76, no orçamento de 2024 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor a ser suplementado será utilizado no pagamento de aditivo no contrato da empresa executora das obras da Área de Lazer junto ao Loteamento Troller, onde o projeto sofreu algumas alterações para atendimento da funcionalidade, conforto das pessoas que utilizarão os espaços da área de lazer.

Dentre as despesas aditadas estão o grande volume de escavações, além de muros de contenção e a pavimentação da pista de caminhada, optamos por acrescentar estas alterações tendo em vista o interesse em proporcionar aos munícipes um local com melhor acabamento a prática de exercícios, maior comodidade e diminuição da necessidade de manutenções deste elemento.

Salientamos que para cobertura desta despesa estamos utilizando recursos da secretaria de obras as quais não serão necessárias em função dos recursos recebidos do Governo Federal para reconstrução das pontes.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora

GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS